



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



## **REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Requer a reconvoção da senhora Marília Ferreira Alencar, para prestar os esclarecimentos especificados abaixo**

**Excelentíssimos integrantes da CPI dos Atos Antidemocráticos do Distrito Federal,**

Requeiro, nos termos do artigo 68, §3º, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, caput, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, seja reconvocada a senhora Marília Ferreira Alencar, para prestar os esclarecimentos abaixo especificados, tendo em vista a constatação de contradições e falsidades em seu depoimento, além de novos indícios da prática de outros crimes contra o Estado Democrático de Direito.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A senhora Marília Ferreira Alencar, delegada de polícia federal, trabalhou como Diretora de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (2021 –2022), subordinada a Anderson Torres. Em seguida, nomeada em 3 de janeiro para o cargo de Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, também por Anderson Torres, foi exonerada em 10 de janeiro pelo Interventor Federal.

É conhecido que a inteligência das forças de segurança foi intensamente criticada, por ter sido incapaz de prever a mobilização terrorista que ocupou a cidade em 8 de janeiro. Mesmo assim, em depoimento a essa Comissão, a senhora Marília negou haver falhas na parte de inteligência, e disse ainda:

- que não havia participado de atos públicos em favor ou contra nenhum presidencial de 2022, tampouco se manifestado em redes sociais em apoio ao então Presidente Jair Bolsonaro;
- que não havia desenvolvido nenhum trabalho em relação ao monitoramento dos atos relacionados ao processo eleitoral.

Há, no entanto, elementos concretos que evidenciam tanto em relação à participação da senhora Marília em ato público e manifestações em redes sociais de apoio ao então Presidente Jair Bolsonaro, quanto ao uso do cargo que ocupava no MJ para favorecer a reeleição do então presidente. É certo que é direito fundamental a opção política por qualquer pessoa. Porém o fato de a senhora Marília esconder sua preferência sugere que não ter sabido diferenciar suas preferências pessoais e seus deveres públicos. Corrobora com essa suspeita a notícia da imprensa de que o relatório por si desenvolvido e entregue ao então Ministro da Justiça, Anderson Torres, teria mapeado as áreas em que a votação de Bolsonaro seria menor para, com isso, dificultar o acesso aos eleitores - o que efetivamente ocorreu por meio da Polícia Rodoviária Federal. Veja-se:

"Outro foco de complicações para Anderson é o seu envolvimento direto com o processo eleitoral. Uma das mais recentes descobertas da PF é um "boletim de inteligência" produzido pela

então diretora de Inteligência do Ministério da Justiça, Marília Alencar — uma delegada que, posteriormente, foi trabalhar com ele na Secretaria de Segurança do DF.

O documento foi produzido em outubro. Detalhava os locais em que Lula havia sido mais votado no primeiro turno. Para os investigadores, o material serviu para que Anderson botasse de pé a tentativa de atrapalhar a chegada dos eleitores aos locais de votação nestas regiões, com a célebre operação feita pela PRF no dia 30 de outubro.

É digno de nota que, recentemente, o Ministro Alexandre de Moraes, relator do Inquérito 4923 no STF, concedeu o compartilhamento das provas produzidas nos autos para a Delegacia de Contraineligência investigar a prática de crime de prevaricação e violência política pela Delegada da Polícia Federal Marília Ferreira de Alencar (Ex-Diretora de Inteligência do MJSP e Ex-Subsecretaria de Inteligência do GDF). Investiga-se sua participação e de terceiros no bloqueio de vias pela PRF nos dias próximos ao segundo turno, inclusive no dia do pleito. Marília Ferreira Alencar é investigada no órgão correicional da PF pelo seguinte: "Trata-se o presente de comunicação de fato revelando a possível ocorrência do uso da máquina pública, notadamente da Polícia Rodoviária Federal, com participação direta de servidores da Polícia Federal, ainda que à época cedidos ao Ministério da Justiça, com o possível intuito de interferir no Processo Eleitoral." (Arquivo 600, do Inquérito STF 4923).

No capítulo eleitoral há também uma viagem fora de agenda de Anderson à Bahia, num avião da FAB, dias antes do segundo turno. Acompanhado do então diretor da PF Marcio Nunes, foi pressionar o então superintendente regional, Leandro Almada, a atuar na operação no dia da eleição, dando apoio à PRF." (<https://oglobo.globo.com/blogs/lauro-jardim/post/2023/04/investigacoes-da-pf-sobre-minuta-do-golpe-e-eleicao-avancam-e-encrencam-anderson-torres-ainda-mais.ghtml>)

É fundamental, assim, que a senhora Marília seja novamente ouvida, e esclareça os pontos, sem prejuízo de seu indiciamento por falso testemunho (art. 342, CP).

Brasília, 29 de março de 2023

**FÁBIO FELIX**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 05/04/2023, às 17:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1112944** Código CRC: **4BAA9C93**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8242  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.fabiofelix@cl.df.gov.br](mailto:dep.fabiofelix@cl.df.gov.br)